

LETS RENT A CAR S.A.
CNPJ/MF nº 00.873.894/0001-24
NIRE: 35.300.456.319

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2023**

1. HORA, DATA E LOCAL: Às 17:30 horas do dia 31 de outubro de 2023, na sede social da Companhia, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Via de Acesso Engenheiro Ivo Najm, nº 3800 – 2º Distrito Industrial (Domingos Ferrari), CEP: 14.808-159.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades para convocação, em decorrência da presença da totalidade dos acionistas.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Patrícia Poubel Chieppe ("Presidente") e secretariados pelo Sr. Ciro Ferreira da Rocha ("Secretário").

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) A ratificação da nomeação e da contratação da Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da **EMG PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 2.681, sala 103, Estoril, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.494-085, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.996.043/0001-89, com seu Contrato Social registrado na JUCEMG sob o NIRE 31.211.789.955 ("Incorporada"), na data-base de 30 de setembro de 2023 ("Laudo"), a ser incorporado pela Companhia, nos termos e condições descritos no "Protocolo e Justificação de Incorporação da EMG PARTICIPAÇÕES LTDA ("Protocolo"), celebrado entre as administrações das sociedades envolvidas em 18 de outubro de 2023 ("Incorporação"); **(ii)** Exame e aprovação do laudo de avaliação; **(iii)** A proposta de aprovação do Protocolo; **(iv)** A proposta de aprovação da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo.

5. DELIBERAÇÕES: Foram apreciadas e aprovadas pela unanimidade dos Acionistas as seguintes deliberações:

- (i)** Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade de votos, a ratificação da nomeação e da contratação da Empresa Avaliadora como empresa independente especializada responsável pela elaboração do Laudo, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei das S.A.
 - (ii)** Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade de votos, o Laudo, cuja cópia consta do "Anexo II" ao Protocolo, preparado pela Empresa Avaliadora na data-base de 18 de Outubro de 2023, de acordo com o balanço patrimonial preparado pela administração da Incorporada, na data-base de 30 de setembro de 2023;
 - (iii)** Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade de votos, nos termos do Artigo 227, § 1º, da Lei das S.A., o Protocolo e a Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo constante do "Anexo I" a esta ata, em decorrência da qual a Incorporada será extinta e sucedida pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus direitos e obrigações; (iii.i) Efeitos no Capital Social. A Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia, o qual permanecerá inalterado, considerando que o investimento que a Companhia possui na Incorporada será cancelado e substituído pelos ativos e passivos constantes da Incorporada pela Companhia. Não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Companhia, nem a emissão de novas ações, permanecendo em pleno vigor e efeito todos os artigos do Estatuto
-

LETS RENT A CAR S.A.
CNPJ/MF nº 00.873.894/0001-24
NIRE: 35.300.456.319

Social da Companhia em razão da Incorporação. (iii.ii) Ágio. Como consequência da Incorporação, a Companhia poderá amortizar fiscalmente o ágio no valor total de R\$35.589.348,14 (trinta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) registrado quando da aquisição pela Companhia de sua participação na Incorporada; (iii.iii) Relação de Substituição. No contexto da Incorporação não há relação de troca de ações ou aumento de capital. Consequentemente, os acionistas consignaram o expresse reconhecimento da inaplicabilidade do Artigo 264 da Lei das S.A. uma vez que, não havendo aumento de capital nem emissão de ações, não haverá relação de substituição de ações a que alude tal dispositivo legal.

- (iv) Em face das deliberações acima, declara, nos termos do Artigo 227, § 3º, da Lei das S.A., efetivada a Incorporação, em decorrência do que, a Incorporada é extinta e sucedida pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações. Em virtude da EMG PARTICIPAÇÕES LTDA ser uma subsidiária integral da Companhia, nos termos da legislação societária, os Acionistas dispensam a realização de Alteração Contratual prévia para aprovação dos instrumentos da presente incorporação, nos termos do artigo 71, da Instrução Normativa nº 81, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, publicada em 15 de junho de 2020. Ficam os Diretores autorizados a tomarem as medidas necessárias para efetivação da presente deliberação.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Assinaturas: Sr. Patrícia Poubel Chieppe, Presidente; Sr. Ciro Ferreira da Rocha, Secretário; Acionista presente: VIX Logística S/A., por seus representantes legais.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio da Companhia.

Araraquara - SP,, 31 de outubro de 2023.

PATRICIA POUBEL CHIEPPE
Presidente da Mesa

CIRO FERREIRA DA ROCHA
Secretário da Mesa

LETS RENT A CAR S.A.
 CNPJ/MF nº 00.873.894/0001-24
 NIRE: 35.300.456.319

Anexo I - Lista de acionistas presentes

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA em 31 de outubro de 2023.

ACIONISTAS	QUANTIDADE DE AÇÕES
<p>VIX LOGÍSTICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, brasileira, estabelecida na Avenida Jerônimo Vervloet, nº 345, Goiabeiras, 1º Pavimento, Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.075.140, com Atos Constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE: nº 32300029612 em 08/08/2007, e CNPJ/MF 32.681.371/0001-72, neste ato representada por seus Diretores Patrícia Poubel Chieppe, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº 909.682 SSP-ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 020.238.047-52, e Ciro Ferreira da Rocha, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 919.842 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 008.101.047-84, ambos observando o disposto no caput do artigo 72, da Lei 10.406/2002, indicam, para atos inerentes à sociedade, terem domicílio na Av. Jerônimo Vervloet, 345, 1º Pavimento, Goiabeiras, Vitória, CEP 29075-140.</p>	578.986.461
TOTAL	578.986.461

Araraquara - SP, 31 de outubro de 2023.

PATRÍCIA POUBEL CHIEPPE
 Presidente da Mesa

CIRO FERREIRA DA ROCHA
 Secretário da Mesa